



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII Nº: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

PORTARIA Nº 096/2018 1

LICITAÇÕES 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº
35/2018 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº
36/2018 2

EDITAL SEMED Nº 001/2018 2

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul-PR, em 25 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018, 25 de abril de 2018.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cleonides Wolf da Silva**, nacionalidade brasileira, CPF nº 643.930.979-04, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participar do 2º Premio SEBRAE de Educação Empreendedora, organizado pelo Sebrae, no dia 27 de abril de 2018.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2018 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 17 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preço de cestas básicas, para futuras e eventuais aquisições para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V (a vigência do Registro de Preços será por 5 (cinco) meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas -ME e Empresas de Pequeno Portes-EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI com sede no Município de Céu Azul, em conformidade com o Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Com possibilidade de participação de ME, EPP ou MEI regional quando não se obtiver a efetiva participação de três empresas locais, conforme estabelecido no edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII N°: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 24 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 36/2018 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de audiometria, espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e avaliação fonoaudiológica pertinente a segurança do trabalho em conformidade com a Lei 3214/1978. (a vigência do registro de preços será por 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 25 de abril de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EDITAL SEMED Nº 001/2018

EDITAL SEMED Nº001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério de Educação.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
- Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII N°: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de até quatro (04) vagas ou de acordo com a necessidade da Instituição de Ensino para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Céu Azul - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo, formação em nível médio completo (Formação Docente);

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de Céu Azul.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Profissionais com curso de Formação Docente em nível médio;

- Estudantes de pedagogia, preferencialmente, ou licenciatura na área de Educação;
- Profissionais habilitados em Pedagogia ou Licenciatura na área de Educação;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares, por um período de (05 horas) semanais no decorrer de 06 meses, com ressarcimento de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, conforme **Resolução N° 7, de 22 de Março de 2018** (Capítulo III, Art. 7º dos recursos destinados ao financiamento do Programa) publicadas no Diário Oficial da União. Os atendimentos de cada assistente, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 O ressarcimento ao Assistente de Alfabetização será efetuado pela APPF da Unidade Escolar, a qual receberá do FNDE, através de transferência financeira, mediante depósito em conta bancária na mesma agência depositária dos recursos do PDDE.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII Nº: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação no período de 02 a 07 de maio de 2018 no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 17h.

5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III- Comprovante de residência;
 - IV - Certificado de Conclusão em nível médio (Formação Docente);

V- Diploma (para candidatos graduados), Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI – Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC – emitida pela Coordenação Local do Programa.

VII – Certificados de cursos na área de educação com carga horária de 8 horas.

VIII – Declaração de tempo de serviço na área de Alfabetização, emitida pela instituição na qual trabalhou.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo

Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação Local no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

INSTITUIÇÃO	TURNOS	Nº DE TURMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Tarde	01	5h
Escola Municipal Tancredo Neves	Manhã	02	10h
Escola Municipal Leôncio Correia	Manhã Tarde	02 02	10h 10h
Escola Municipal São Cristóvão	Manhã Tarde	02 02	10h 10h
Escola Municipal Olavo Bilac	Tarde	01	5h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII Nº: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6.1 Serão disponibilizadas até quatro (04) vagas ou conforme a necessidade da Instituição de Ensino, para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Céu Azul - PR.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará por uma (01) única etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado;

7.2 A Classificação Final dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- maior pontuação obtida na prova de títulos;
- em caso de empate adotar-se-á o seguintes critério: maior idade

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
HABILITAÇÃO (sendo válido apenas o de maior titulação)		
a) Licenciatura em pedagogia	60	60
b) Licenciatura plena na área da Educação	50	
c) Formação docente em nível médio (magistério)	40	
d) Cursando Licenciatura na área da educação	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 20/03/2008 a 20/03/2018 Obs.: Tempo paralelo será contado apenas uma vez.		
a) Experiência na área.	02 pontos por ano	20
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas na área de educação - limite 10 pontos - valendo 05 pontos para declaração do (a) candidato (a) que estiver cursando pós-graduação. (limitado a 1)	10 pontos	20
b) Cursos na área de educação com carga horária 08 horas. (máximo 6)	01 ponto por curso.	
c) Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) (máximo 2)	02 pontos por certificado	
TOTAL DE PONTOS	100	

7.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tenha a maior idade.

7.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.

8 DA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista dos selecionados será divulgada no dia 10 de maio de 2018 pelo site da Prefeitura Municipal de Céu Azul (www.ceuazul.pr.gov.br) no Diário Oficial Eletrônico e será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação;

9 DA LOTAÇÃO

9.1

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

9.2 As atividades do Programa PMALFA estão previstas para serem iniciadas com alunos no dia 14 de maio de 2018.

9.3

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII N°: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da adesão da unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa e equipe da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul - PR.

11. Da Comissão Responsável:

11.1 Fica designada para proceder a avaliação dos candidatos inscritos no certame e acompanhar todas as fases do processo, comissão composta pelos seguintes membros:

- Juliana Bortolotto
- Juliana Lima Goes
- Juliane Iara Lapin
- Joceni Fatima de Lara
- Elisangela Barreto dos Santos
- Jucelene Terezinha Rech Rios
- Katia Elisandra Blauth Thomazini
- Ivete da Silva Freire
- Werner Schwanke

Município de Céu Azul, em 24 de abril de 2018.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII N°: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Secretaria Municipal de Educação - Céu Azul-Pr

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.()

RG: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, Numero):

Bairro:

Cidade: CÉU AZUL

Cep:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

FORMAÇÃO:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação atingida
a) Licenciatura em pedagogia		
b) Licenciatura plena na área da Educação		
c) Formação de docente em nível médio (magistério)		
d) Cursando Licenciatura na área da educação e ou formação de docente		
e) Experiência na área.		
f) Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação – limite 10 pontos- valendo 05 pontos para declaração do (a) candidato (a) que estiver cursando pós-graduação. (apenas 1 curso)		
g) Cursos na área de educação com carga horária 08 horas. (máximo 6)		
h) Formação continuada pelo Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) (máximo 2)		

DADOS COMPLEMENTARES:

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 25/04/2018

ANO: VIII N°: 1871 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;

A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Local de opção de trabalho: _____

Data: ____/____/2018

Assinatura de candidato (a): _____

Comprovante de inscrição

Comprovo que _____ se inscreveu para Seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Ass. Responsável pela inscrição: _____

